

# REFIS-MT

A Lei nº 10.977/2019 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2019 altera a Lei nº 10.433/2016 e dá outras providências.

## O que é Refis-MT?

O Refis-MT é o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso, que concede aos produtores, renegociar débitos tributários com o fato gerador até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa do Estado.

## Qual o prazo de vigência?

30 de dezembro de 2019.

## O que mudou?

Temos duas grandes mudanças com a nova lei, que são:

- Primeira: inclusão dos débitos ocorridos até **31 de dezembro de 2016**.
- Segunda: mais uma opção de desconto com parcelamento, 70% de desconto para pagamento em 4 parcelas.

## Como aderir ao Refis-MT?

A adesão ao Refis-MT pode ser feita eletronicamente na área restrita do sistema Conta Corrente Fiscal e Sistema IPVA, disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Fazenda ou pessoalmente em uma Agência Fazendária nos casos de débito com a Sefaz-MT.

Em caso de débitos inscritos em dívida ativa, o produtor deve comparecer na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

### MAIS INFORMAÇÕES:

**THIAGO DE MORAES**

65 3928-4461

[tributario@famato.org.br](mailto:tributario@famato.org.br)

